



PROCESSO N° : 15.856-9/2022
ÓRGÃO : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTA FLORESTA
GESTOR : VALMIR GUEDES PEREIRA
ASSUNTO : APOSENTADORIA
INTERESSADA : CÍCERA DE MORAIS SOUSA
RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

RAZÕES DO VOTO

Inicialmente, importante registrar que a análise técnica do presente processo foi realizada da forma estabelecida nos artigos 12 e 13 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluídos pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

Efetuando-se a leitura dos autos, verifica-se que, tanto a conclusão técnica, quanto o parecer ministerial, são no sentido de que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação vigente, podendo ser devidamente registrada a Portaria correspondente.

VOTO

Ante o exposto, acolho o Parecer nº Parecer nº 213/2023, exarado pelo Procurador-geral de Contas Adjunto Dr. William de Almeida Brito Júnior, e, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), VOTO no sentido de REGISTRAR a **Portaria nº 28/2022**, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Alta Floresta – IPREAF, publicada no Diário Oficial de Contas, de 4/7/2022, Edição nº 2.532, pág. 24, referente Aposentadoria Voluntária, por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, concedida a Sra. **CÍCERA DE MORAIS SOUSA – CPF: 406.918.101-68**, servidora efetiva no cargo de Agente de Administração Pública – Perfil Profissional: Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “D”, Nível “09”, lotada na Prefeitura, no município de Alta Floresta - MT, conforme fundamentação constante da referida Portaria.





GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

É como voto.

Cuiabá-MT, 9 de fevereiro de 2023.

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

